



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 137, DE 25 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e a Portaria Ufersa/Prograd nº 205/2023, de 27 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria Ufersa/Prograd nº 205/2023, de 27 de setembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art.1º Designar os servidores docentes Evanilson Gurgel de Carvalho Filho e Joêmia Leilane Gomes de Medeiros como representantes docentes do Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática – EaD”, leia-se: “Art.1º Designar os servidores docentes Evanilson Gurgel de Carvalho Filho e Joêmia Leilane Gomes de Medeiros como representantes docentes do Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática – *Campus Angicos*”.

Art. 2º Retificar o caput do art. 2º da Portaria Ufersa/Prograd nº 205/2023, de 27 de setembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art 2º O Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática – EaD – passa a contar com a seguinte composição:”, leia-se: “Art 2º O Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática – *Campus Angicos* – passa a contar com a seguinte composição:”.

Art. 3º Retificar o art. 5º da Portaria Ufersa/Prograd nº 205/2023, de 27 de setembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática – EaD – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 98/2022, de 3 de março de 2022.”, leia-se: “Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática – *Campus Angicos* – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 98/2022, de 3 de março de 2022.”.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 27 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA

